



ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 1370.01.0053429/2020-80

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento	1370.01.0055743/2022-64	SUPRAM NOR
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ricardo Gomide Vaz		CPF: 318.582.529-20
Endereço: Rua Esmeraldina da Silva, nº 265		Bairro: Lago das Mansões
Município: Catalão	UF: GO	CEP: 75.707-090
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Ricardo Gomide Vaz		CNPJ: 200.404.740-20

Endereço: Rua Esmeraldina da Silva, nº 265		Bairro: Lago das Mansões
Município: Catalão	UF: GO	CEP: 75.707-090

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado	Área Total (ha): 3.407,9767
Registro nº 31.364, 23.953, 31.876 e 30.743	Município/UF: Paracatu/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-DFDA.795C.863E.439E.9E6E.7D4F.A587.F36A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.
Corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo	86,00	UN

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	41,10

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	41,10	Cerrado típico/ Campo Cerrado		
Total:	41,10			

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	104,78	m ³
-----------------------	---	--------	----------------

8. RESPONSÁVEL (eis) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Paula Agda Lacerda Marques - MASP 1332576-6

Taís Fernanda Martins Ferreira - MASP 1402061-4

Cecília Cristina Almeida Mendes - MASP 1486910-1

Ledi Maria Gatto - MASP 365472-0

Data da Vistoria: 26/07/2022

9. VALIDADE

Validade será a mesma da Licença do Processo SLA nº 566/2022	<p>Observações:</p> <p><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP</i></p>
--	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	241191.53 m E	8064749.68 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta nos autos do Parecer Único (documento 58056686)

12. OBSERVAÇÃO

Por ser uma autorização de intervenção ambiental corretiva, o empreendedor foi anteriormente autuado pela intervenção não autorizada por meio do Auto de Infração nº 226348/2022.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Unaí, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 20/12/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58074922** e o código CRC **A75DEC65**.